



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

LEI N° 006, DE 20 DE MARÇO DE 1989.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER E  
XECUTIVO PARA ASSINAR CONVÊNIO COM  
A FUNDAÇÃO SESP.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a FUNDAÇÃO SESP, de acordo com a Lei orgânica dos Município n° 4.827, de 15.02.79, Art. 64 ítem XXV.

Art. 2º - Faz necessário abertura da Unidade Básica de Saúde tipo L2 e L1, em nosso Município por não haver outro Órgão de Saúde Pública.

Art. 3º - De acordo com o Art. 1º, o Executivo fica autorizado em colocar à disposição da FUNDAÇÃO SESP, 13 (TREZE) funcionários, sendo 06 para L2 de Bom Jesus do Tocantins, 05 para L2 da Vila Abel Figueiredo e 02 para o Povoado de São Raimundo, recebendo repasse de verbas para dar cobertura aos salários e obrigações sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo, fica autorizado a proceder abertura de crédito no orçamento do Município, para complementação do Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em  
20 de março de 1989.

LÚCIO ANTUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal